

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2/2023

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **Seminário Estadual dos Vereadores e Funcionários** realizado com parceria do TCE – Ministério Público – Governo do Estado de MS – IEB Instituto Educacional Brasil, com a União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

Art. 2º A representação junto ao seminário se efetuará em Campo Grande – MS, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Av. Des. José Nunes da Cunha s/nº - Bloco 29 – Parque dos Poderes, nos dias **22 a 24 de março** do corrente ano, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

22 de março de 2023

• 09:00 às 17:00h - Inscrição e entrega de material na sede da UCVMS e o dia livre para visitação nos gabinetes dos deputados.

23 de março de 2023

• 09:00 às 12:00h - **A política no desenvolvimento dos municípios.** Palestrante – José Carlos Barbosa – Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

• 14:00 às 17:00h - **O vereador no século XXI.** Palestrante. Tércio Waldir de Albuquerque. Advogado, jornalista, analista de política, chefe da Consultoria de gestão de normas do Tribunal de Contas/MS.

24 de março de 2023

• 09:00 às 12:00h - **O Ministério Público e o Poder Legislativo na proteção do patrimônio público municipal.** Palestrante – Humberto Lapa Ferri. Promotor de Justiça de defesa do patrimônio público de Campo Grande – MS.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias 22 a 24 de março de 2023, em que ocorrerá o **Seminário Estadual dos Vereadores e Funcionários** realizado com parceria do TCE – Ministério Público – Governo do Estado de MS – IEB Instituto Educacional Brasil, com a União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul – UCVMS.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 20 de março de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE